

**PORTARIA Nº 1.261, DE 17 DE ABRIL DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 00058.005414/2018-05, resolve:

Art. 1º Cancelar a publicação da Portaria nº 664/SIA, de 27 de fevereiro de 2018, realizada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2018, Seção 1, página 201, por ter sido publicada em duplicidade, mantida a validade da publicação original realizada no Diário Oficial da União de 1 de março de 2018, Seção 1, página 77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 1.262, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.023396/2015-93, resolve:

Alterar e renova a inscrição do aeródromo público Professor Eriberto Manoel Reino (código OACI: SBSR), em São José do Rio Preto/SP, no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Ficam revogadas a Portaria nº 102/DGAC, de 20 de junho de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 1983, e a Portaria nº 235/SOP, de 26 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 1992.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 1.264, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.511096/2016-47, resolve:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto de São José dos Campos - SBSJ, apresentadas pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBSJ, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 1.265, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110), e considerando o que consta do processo nº 00071.500348/2017-15, resolve:

Art. 1º Autorizar o centro de instrução Aliança Serviços Auxiliares de Transportes Aéreo LTDA - ME, CNPJ nº 09.295.264/0001-94, a ministrarem os seguintes cursos em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), na modalidade de ensino presencial, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 110, Emenda 00 (RBAC nº 110-EMD00):

- I - AVSEC para Atendimento ao Passageiro;
- II - AVSEC para Carga Aérea;
- III - AVSEC para Operações de Solo;
- IV - AVSEC para Tripulantes;
- V - AVSEC para Vigilantes; e
- VI - Básico AVSEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 1.036, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.518949/2017-63, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação do curso teórico de Piloto Privado de Avião (PPA), da WINGS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL - FILIAL SOROCABA, situada à Rua Luiz Costa Coimbra, 315, Lote 03, Vila Angélica, em Sorocaba - SP, CEP: 18065-370.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO HIRAE GOMES

PORTARIA Nº 1.272, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3426, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.519711/2017-44, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-05-OICN-04-00, emitido em favor da sociedade empresária CELESTE AERO AGRÍCOLA LTDA, a partir do dia 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

PORTARIA Nº 1.277, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.529814/2017-12, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos teóricos e práticos de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica - habilitações Grupo Motopropulsor, Célula e Aviônicos (MMA-GMP, CEL e AVI), da STENQUERVICHE & CALÇA TREINAMENTOS LTDA-ME (ANGLOSCHOOL), situada à Rua 15 de Novembro, nº 2073, Centro, em São Carlos - SP, CEP: 13562-400.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 3444/SPO, de 24/12/2015, publicada no D.O.U. de 28/12/15.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO HIRAE GOMES

**AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO**

DESPACHO Nº 26, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 50300.002435/2017-39. Fiscalizada: VESSEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA S/A, CNPJ nº 11.055.041/0001-00. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer o Recurso interposto, dada a sua tempestividade, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade de advertência, pela prática da infração disposta no inciso VI do art. 21 da Resolução nº 2.510/2012-ANTAQ.

ALEXANDRE GOMES DE MOURA
Gerente

UNIDADE REGIONAL DE SALVADOR-BA

DESPACHO DE 19 DE MARÇO DE 2018

Processo nº 50300.008926/2017-93. Fiscalizada: FIBRIA CELULOSE S.A, CNPJ nº 60.643.228/0001-21. Objeto e Fundamento Legal: Tornar sem efeito a publicação do Despacho de Julgamento nº 8/2018/URESV, de 12 de março de 2018, no DOU de 19 de abril de 2018, seção 1, pág. 56, uma vez que recurso foi interposto ainda dentro do prazo recursal.

ALFEU PEDREIRA LUEDY
Chefe

**SECRETARIA DE FOMENTO E PARCERIAS
DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE**

DESPACHO DE 19 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.113, de 6 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no §5º do art. 3º e no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, divulga os valores arrecadados e a destinação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, no trimestre findo em 31 de Março de 2018, conforme quadro a seguir:

Arrecadação do 1º TRIMESTRE de 2018 (01/01/18 a 31/03/18)			
Arrec. AFRMM	R\$ 763.490.664,99	FNDCT	R\$ 16.033.947,14
FMM	R\$ 508.276.148,22	FDEPM	R\$ 8.016.973,58
DRU	R\$ 229.025.736,70	FN	R\$ 2.137.859,35

O detalhamento dos quantitativos e a destinação dos valores arrecadados ao FMM estão disponíveis no sítio eletrônico do MTPA, com acesso pela seção Incentivos, Fundo da Marinha Mercante, AFRMM.

KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN

**Ministério Extraordinário
da Segurança Pública**

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**PORTARIA Nº 8.380, DE 19 DE ABRIL DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das competências que lhe foram atribuídas nos incisos I e IV do art. 35 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 1, Seção 1, de 2 de janeiro de 2018:

Considerando o disposto no § 1º, inciso IV, combinado com o § 3º e o § 4º do art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009;

Considerando a Nota Técnica nº 01/2018-DRH/CRH/DGP/PF, ratificada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, informando que o número de vagas abertas nos cargos policiais deste órgão excede a 5% (cinco por cento); e

Considerando o Aviso nº 068/MP, de 16 de abril de 2018, encaminhado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para o Ministério Extraordinário da Segurança Pública, informando a existência de disponibilidade orçamentária para despesas com o provimento de 500 cargos, a fim de viabilizar a realização de concurso público da Polícia Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para provimento de 150 (cento e cinquenta) cargos de Delegado de Polícia Federal, 60 (sessenta) cargos de Perito Criminal Federal, 80 (oitenta) cargos de Escrivão de Polícia Federal, 30 (trinta) cargos de Papiloscopista Policial Federal e 180 (cento e oitenta) cargos de Agente de Polícia Federal nos quadros da Polícia Federal.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Gestão de Pessoal a realização de concurso público para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal da Polícia Federal, devendo baixar as normas específicas necessárias ao cumprimento desta portaria, consoante os termos dos incisos II, XIII e XXI, do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal.

Art. 3º O prazo para a publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta portaria.

Parágrafo único. A realização do concurso público deverá observar as disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, na Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO